



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIAÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 07/2021

**“Nomeia Comissão de Licitação, Julgamento e Avaliação da Câmara Municipal de Acaiaca e dá outras providências. ”**

O Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º: Fica constituída para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Acaiaca, a Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, que será composta pelos seguintes membros:

### TITULARES:

- a) Alessandra de Souza Lemos Rocha – Presidente;
- b) Analice Carvalho Batisteli – Secretária;
- c) Rosineide Bento do Rosário – Membro.

### MEMBROS:

- a) Maria Tereza da Silva Machado – Membro;
- b) Max Santos Meireles – Membro.

Art. 2º: Na ausência de qualquer dos membros titulares serão substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando em ata a substituição verificada.

Parágrafo Único: Se ausentando o Presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente, até o terceiro titular, constando em ata a respectiva substituição.

Art. 3º: Compete privativamente à Comissão de Licitação, Julgamento e Avaliação, além das atribuições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

- I – Elaborar e assinar editais de licitações, sob qualquer modalidade;
- II – Receber documentos e propostas, objetos de processos licitatórios;
- III – Reunir-se em sessões públicas e isoladas, para recebimentos, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se em atas;
- IV – Encaminhar os processos licitatórios à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, para sua homologação, renovação ou exarar outra decisão;
- V – Firmar, juntamente com a assessoria jurídica, por intermédio do seu Presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades;
- VI – Realizar avaliações, quando necessário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo Único: Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, com acompanhamento da assessoria jurídica da Câmara Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo pelo Presidente.

Art. 4º: A Comissão de Licitação será substituída pelo membro presente quando ausente os demais membros nos termos do parágrafo único do artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º: O mandato da comissão designada no artigo 1º, inicia-se na data de publicação desta Portaria, com término previsto em 31/12/2021.

Acaiaca, 18 de março de 2021

**Vanderley de Oliveira Sousa**  
**Presidente da Câmara Municipal**